



CONCURSO DE MONITORIA - CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL Nº ___/ 2018

Dispõe sobre o procedimento de seleção de alunos ao Programa de Monitoria do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário 7 de Setembro.

Secção I Das Disposições Gerais

Art. 1º. Ficam definidos, no âmbito do Programa de Monitoria do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário 7 de Setembro, o cronograma e as condições para as inscrições à seleção de monitores.

Art. 2º. O certame será realizado em conformidade às normas do Centro Universitário 7 de Setembro, sob a regência de sua Direção Acadêmica e da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Secção II Das Inscrições

Art. 3º. As inscrições para o concurso deverão ser feitas por meio de preenchimento de formulário online ([clique aqui para acessar o formulário](#)), no período de **19 a 26 de fevereiro de 2019**.

Art. 4º. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Ser discente regularmente matriculado no Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário 7 de Setembro;
- II – Comprovar, mediante histórico acadêmico, aprovação na disciplina que pretende exercer a monitoria, contemplando nota final equivalente ou superior a 7,0 (sete);
- III – Não ter sido monitor da disciplina a que se quer pleitear a vaga;
- IV – Não estar matriculado em disciplina no mesmo horário da monitoria pleiteada, conforme o quadro de horários do curso.
- V - Comprovação de tempo disponível para exercício das atividades do programa de monitoria.

Art.5º. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- I - Formulário de inscrição preenchido com os dados exigidos pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
- II – Currículo resumido postado via formulário online ou entregue na Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo até as 22hs do dia 26 de fevereiro de 2019;

Art.6º. Será ofertado o número de 01 vaga para a disciplina, assim especificadas:

Disciplina/Setor	Profº Orientador	Status do Monitor	Vaga
Geometria Descritiva	Brennand Bandeira	Bolsista	01
Desenho Arquitetônico 1	Rodrigo Porto	Voluntário	01
Desenhos arquitetônicos 2 e 3	Humberto Cardoso	Bolsista	01
Projetos Urbanísticos	Herbert Rocha	Voluntário	01
Patrimônio e Restauro	Jobert José	Bolsista	01

Art. 7º A seleção do aluno far-se-á mediante os seguintes critérios e etapas:

- a. o desempenho acadêmico na disciplina;
- b. o desempenho acadêmico nas disciplinas consideradas correlatas;

- c. o desempenho acadêmico nas demais disciplinas do curso;
- d. avaliação escrita com conteúdo referente à disciplina pretendida;
- e. avaliação oral por meio de entrevista com o professor da disciplina ou membro da coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo.

§ 1º. O candidato deverá atingir nota mínima 7 (sete) em cada uma das avaliações indicadas neste Edital.

§ 2º. A nota atribuída ao candidato será resultante de média aritmética das pontuações atingidas em cada um dos incisos deste Edital.

§ 3º. Em caso de igualdade de notas, prevalecerão os seguintes critérios para desempate:

- 1º) Maior nota resultante da média dos itens a, b e c especificados no Art. 7º deste edital;
- 2º) Maior nota na disciplina objeto do concurso;
- 3º) Maior nota na avaliação escrita;
- 4º) Candidato de maior idade.

§ 4º. A nota mínima para classificação, de acordo com o número de vagas, será 7 (sete), nomeando-se o primeiro colocado.

§ 5º. Não será permitido ao aluno concorrer à monitoria remunerada quando tiver sido monitor bolsista no período de 01 (ano) letivo. Neste caso, o aluno poderá permanecer como monitor voluntário da referida disciplina.

Art. 8º. Ao aluno aprovado em primeiro lugar, na vaga de monitoria com bolsa, será concedida uma bolsa-auxílio de 30% incidida diretamente como desconto na mensalidade. O candidato aprovado em 2º lugar poderá assumir uma monitoria voluntária, sem qualquer remuneração, da disciplina concorrida ou de outra disciplina por ele cursada, desde que preencha todos os requisitos de aprovação deste edital a critério do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo Único. À monitoria voluntária caberão as mesmas atividades e responsabilidades da monitoria remunerada.

Art. 9º. O calendário do processo seletivo e divulgação dos resultados ficam assim estabelecidos:

I - Avaliação escrita e/ou prática (quando houver): **01 de março de 2019** às 11h10min no 7º andar;

II- Avaliação oral sujeita a confirmação do professor, se for necessário em data a marcar

III- Publicação do resultado final na coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo e no site oficial do Centro Universitário 7 de Setembro;

Art. 10º. Os candidatos classificados terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para assinar o termo de compromisso na Coordenação do Curso.

Parágrafo Único. Considerar-se-á desistente o candidato que não comparecer no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

Secção III
Do Exercício da Monitoria

Art. 11º. O monitor ficará à disposição do professor-orientador para o exercício das funções previstas no Regulamento da monitoria do Centro Universitário 7 de Setembro, em seus termos e condições, **por 10 (dez) horas semanais**.

Art. 12º. O exercício da monitoria ocorrerá durante primeiro semestre letivo de 2019 com possibilidade de renovação por mais um semestre, dependendo do seu desempenho, baseada nos relatórios do monitor e da justificativa do professor-orientador para a continuidade da atividade de monitor.

Secção IIII
Dos Deveres e das Prerrogativas do Monitor

Art. 13º. O monitor estará à disposição do Professor-orientador, exercendo as funções previstas no Regulamento da Monitoria do Centro Universitário 7 de Setembro, em 10 (dez) horas semanais, em seus termos e condições, incluindo, dentre outras atividades as seguintes:

- I- Participação nos eventos semestrais do Programa;
- II- Entrega dos trabalhos escritos e relatórios de atividades nos prazos fixados pela Coordenação do Curso;
- III- Participação nas atividades complementares do Curso;
- IV- Participação em grupos de estudos do curso de Arquitetura e Urbanismo;
- V- Comparecimento, mediante convocação da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, para aplicação de provas de segunda chamada das avaliações, aplicação de atividades de reposição de aula ou outras atividades do curso que exijam o acompanhamento.
- VI- Apresentação de trabalho no Encontro de Iniciação Científica
- VII- Participação em Programa de Iniciação à Docência.

Secção IV
Das Disposições Finais

Art. 14º. A Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo planejará e promoverá seminário e atividades de iniciação à docência, visando à formação científica e pedagógica dos monitores.

Art. 14º. Cabe à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo deliberar sobre os omissos neste edital.

Maria Águeda Ponte Caminha Muniz
Coordenadora
Curso de Arquitetura e Urbanismo
Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7

Tiago Bezerra de Souza
Coordenador Adjunto
Curso de Arquitetura e Urbanismo
Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7

Fortaleza, 19 de março de 2019